



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM ENGENHARIA QUIMICA
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece normas e critérios para coorientação externa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

O Colegiado do Programa Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e à vista das deliberações da 275ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas e critérios para coorientação externa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Docentes externos ao Programa de Pós-Graduação, ou de outras Instituições de Ensino Superior, poderão coorientar trabalhos de tese e dissertação do PPGEQ.

§ 1º A solicitação de coorientação externa deverá ser encaminhada no prazo máximo de 12 meses para o mestrado, contados a partir da primeira matrícula no programa.

§ 2º A solicitação de coorientação externa deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 meses para o doutorado, contados a partir da primeira matrícula no programa.

Art. 3º O(A) coorientador(a) externo(a) deverá possuir título de doutor;

§ 1º O cadastro do(a) coorientador(a) externo(a) não implica em sua inclusão no corpo docente do PPGEQ.

§ 2º Após a defesa da dissertação ou tese, o(a) coorientador(a) externo(a), não sendo parte do corpo docente do PPGEQ, será automaticamente desvinculado do programa.

Art. 4º Somente poderá ser indicado um(a) único(a) coorientador(a) externo(a) por discente de Pós-Graduação;

Art. 5º A solicitação de coorientação externa deverá ser feita via Processo SEI, pelo(a) orientador(a), anexando os seguintes documentos:

- i) Formulário de solicitação de coorientação externa, com justificativa (Anexo I);
- ii) Projeto de Pesquisa, em que conste o nome do(a) coorientador(a) externo(a);
- iii) Curriculum Lattes do(a) coorientador(a) externo(a);
- iv) Carta de aceite do(a) coorientador(a) externo(a).

Art. 6º Após aprovação pelo Colegiado do PPGEQ, o coorientador externo receberá uma portaria indicando o tempo de coorientação;

§ 1º Caso seja necessário, o(a) orientador(a) e o(a) discente poderão requerer extensão de o prazo da coorientação externa.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de cada Programa.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 24 de novembro de 2023.

Wagner Brandão Ramos
Coordenador do PPGEQ



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER BRANDAO RAMOS, COORDENADOR DE POS-GRADUACAO**, em 15/12/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4079955** e o código CRC **F848F302**.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE COORIENTAÇÃO EXTERNA

<p>Eu, _____, professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande, solicito indicação de coorientação externa para meu orientando, nos termos a seguir.</p>
--

Dados do discente	
Curso:	() Mestrado / () Doutorado
Nome:	
Título da Tese/Dissertação:	
Dados do(a) coorientador(a) externo(a)	
Nome:	
Instituição:	
Departamento:	
Centro:	
Matrícula SIAPE (se possuir):	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Justificativa	

<p>Campina Grande, _____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Docente Permanente do PPGEQ</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Discente do PPGEQ</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Coorientador(a) Externo(a)</p>

Assinaturas